

### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 2889

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 21/02/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

#### Decreto nº 4374/2022 de 21/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

| Suprementação             |       |  |           |
|---------------------------|-------|--|-----------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,  |           |
|                           |       | INDÚSTRIA E COMÉRCIO                               |           |
| 03.003.00.000.0000.0.000. |       | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS                    |           |
| 03.003.04.122.0004.2.017. |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS      |           |
| 75 - 4.4.90.52.00.00      | 01001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 500,00    |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E |           |
|                           |       | TURISMO  |           |
| 09.003.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO    |           |
| 09.003.20.608.0031.2.053. |       | MANUTENÇAO DE PROGRAMAS AGRICOLA                   |           |
| 556 - 4.4.90.51.00.00     | 01001 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 15.000,00 |
|                           |       |  |           |

Total Suplementação: 15.500,00

Artigo 2° - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO   |           |
|---------------------------|-------|--|-----------|
| 02.001.00.000.0000.0.000. |       | CHEFIA A GABINETE  |           |
| 02.001.04.122.0004.2.004. |       | DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO                                     |           |
| 25 - 3.3.90.39.00.00      | 01001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         | 500,00    |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO |           |
| 03.003.00.000.0000.0.000. |       | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  |           |
| 03.003.04.122.0004.2.017. |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS                          |           |
| 71 - 3.3.90.39.00.00      | 01001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         | 15.000,00 |
|                           |       |  |           |

Total Redução: 15.500,00



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2889

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

Exercício: 2022

\*\* Elotech \*\* 21/02/2022 Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL
ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n° 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com

#### **DESPACHO**

Processo Administrativo nº 002/2022

Pregão Eletrônico nº 001/2022

Objeto: Aquisição de 01(uma) ensiladeira e 01(um) veículo utilitário, conforme Convênio nº 400/2021/SEAB, do Lidianópolis, para o período de 12 meses.

I - Recebi hoje;

II - Analisando as justificativas apresentadas pela Pregoeira Municipal, Srª Ana Paula Dias Carvalho, entendo ser prudente a revogação da presente licitação, de acordo com os apontamentos apresentados pela Pregoeira, para, em seguida, reabrir nova licitação;

III - Cumpra-se.

Lidianópolis-PR, 17 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e

com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO Nº 2889

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

#### DECRETO Nº 4373 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo para órgãos públicos do município de Lidianópolis-PR.

**CONSIDERANDO**, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

O Senhor Adauto Aparecido Mandu, Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.97, da Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), e o dia 01 de março de 2022 (terça-feira) para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, ressalvados os serviços e as atividades de natureza essencial.
- Art. 2º Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.
- **Art. 3º -** Os processos sindicantes e disciplinares, bem como os pretensos recursos licitatórios ficarão suspensos no prazo mencionado no artigo 1º deste Decreto.
- Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

#### Adauto Aparecido Mandu Prefeito de Lidianópolis

Decreto nº 4375, Lidianópolis, 21 de fevereiro de 2022.

RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E REVOGA O DECRETO № 4260 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DOPARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL № 821/2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado novos membros da representação governamental do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com o que dispõem a Lei Municipal de Assistência Social nº 821/2017, conforme abaixo se descreve:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Natali Frazão Pereira Proença

RG: 6.791.336-1 SSP/PR CPF: 007.348.189-04



## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 2889

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

Suplente: Maria Lucia MonsãoRG:

5.178.039-6 SSP/PR CPF: 022.454.249-48

#### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Sandra Abreu SantosRG:

5.376.944-6 SSP/PR CPF: 016.093.799-00

Suplente: Sueli Luz de AbreuRG:

6.989.072-5 SSP/PR CPF: 943.992.809-30

#### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic

RG: 9.725.480-0 SSP/PR CPF: 066.092.919-85

Suplente: Elaine Alves Dias RG: 8.389.863-1 SSP/PR CPF: 054.343.979-83

#### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Titular: Thiago Zanoni BrancoRG:

10.178.712-5 SSP/PR CPF: 063.809.659-63

Suplente: Regiane Correa RG: 10.647.725-6 SSP/PRCPF:

082.897.679-19

#### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Lucas Schainhuk RG: 10.978.770-1 SSP/SP

CPF: 078.159.869-94

Suplente: Mayco Cristiano da SilvaRG:

10.647.798-1 SSP/PR CPF: 071.470.519-55

#### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

Titular: Luzia Iraceli Graneiro CamposRG:

4.226.019-3 SSP/PR CPF: 738.267.589-00

Suplente: Alex Cezar da SilvaRG: 10.647.763-9

SSP/PR

CPF: 091.624.989-16



## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 2889

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

REPRESENTANTE DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Deise Cristina Furlan GuerraRG:

4.240.440-3 SSP/PR CPF: 871.226.009-63

Suplente: Allyne Christine P. Loures

RG: 13.704.487-0 SSP/PR CPF: 109.730.487-0

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Rosangela Cruz Barestello Castro

RG: 5.029.433-3 SSP/PR CPF: 030.709.719-62

Suplente: Silvia do Prado Santos Godoy

RG: 9.314.476-7 SSP/PR CPF: 051.256.999-18

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OUPOLÍTICA DE DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Gilmara de Carvalho Melo

RG: 43.367.598-6 SSP/PR CPF: 067.048.339-78

Suplente: Angela Regina Gonçalves

RG: 12.395.579-0 SSP/PR CPF: 090.668.609-10

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OUPOLÍTICA DE DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Josiane Aparecida Barros

RG: 10.100.266-7 SSP/PR CPF: 064.737.219-32

Suplente: Érica dos Santos Coelho Delfino

RG: 12.576.925-0 SSP/PR CPF: 082.337.689-36

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OUPOLÍTICA DE DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 

Titular: Ana Paula da Silva Luzetti

RG: 9.080.936-9 SSP/PR CPF: 010.632.259-14

**Suplente**: Maria Laide Guerra RG: 4.743352-5 SSP/PR CPF: 677.773.689-15



## Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2889

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DAPOLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: José Paulo de Sousa RG:4.098.046-6 SSP/PR C PF: 325.381.899-34

Suplente: Laura Aparecida da Silva Vidal

RG: 8.441.315-1 SSP/PR CPF: 045.906.299-92

Art. 2º - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal de Assistência Social em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato até 26 de agosto de 2023.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil que toma decisões sobre a Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

Art. 4º - O Presente Decreto entra em vigor a partir desta data e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ADAUTO APARECIDO MANDU** PREFEITO MUNICIPAL